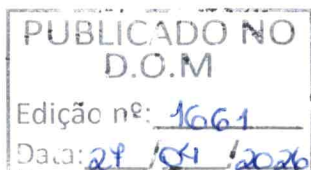




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.248, DE 27 DE ABRIL DE 2026



“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ESPORTES INCLUSIVO NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Cajamar, a semana municipal de Esportes inclusivo, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A semana Municipal de Esportes Inclusivo tem como objetivo:

I - promover a inclusão social por meio do esporte, especialmente para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras condições de vulnerabilidade;

II - estimular a prática esportiva como ferramenta de saúde, lazer, integração comunitária;

III - conscientizar a população sobre a importância de um ambiente de inclusão social acessível no esporte.


Art. 3º O Poder Público em conjunto com entidades e associações esportivas, poderá apoiar e divulgar as atividades realizadas durante a Semana Municipal de Esportes Inclusivo como meio de inclusão social


Art. 4º O presente projeto de lei não gera despesas ou obrigações financeiras ao Município que ocorrerão por conta de parcerias, convênios e apoios de entidade privadas, e dotação orçamentárias próprias suplementares se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementar, se necessário.

Cajamar, 27 de abril de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


✓



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.248/2026 - fls. 2

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo